CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO - UNIBRA BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

THAMYRES ANDRESA SATURNO VICTORIA PATRÍCIA B. DE ANDRADE

CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA E SEUS EFEITOS NA GESTÃO DOS TRIBUTOS PIS E COFINS

THAMYRES ANDRESA SATURNO VICTORIA PATRÍCIA B. DE ANDRADE

CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA E SEUS EFEITOS NA GESTÃO DOS TRIBUTOS PIS E COFINS

Artigo apresentado ao Centro Universitário Brasileiro – Unibra, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharelado em Ciências Contábeis.

Professor(a) Orientador (a): Dr. Bruno Melo Moura

Ficha catalográfica elaborada pela bibliotecária: Dayane Apolinário, CRB4- 2338/ O.

S254c Saturno, Thamyres Andresa.

Contabilidade tributária e seus efeitos na gestão dos tributos PIS e Cofins / Thamyres Andresa Saturno; Victoria Patrícia B. de Andrade. - Recife: O Autor, 2023.

13 p.

Orientador(a): Dr. Bruno Melo Moura.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Centro Universitário Brasileiro - UNIBRA. Bacharelado em Ciências Contábeis, 2023.

Inclui Referências.

1. Tributos na contabilidade. 2. PIS. 3. Cofins. I. Andrade, Victoria Patrícia B. de. II. Centro Universitário Brasileiro. - UNIBRA. III. Título.

CDU: 657



AGRADECIMENTOS

Agradecemos à Deus por esse previlegio em concluir o Bacharelado, aos guias que sempre deram discernimento nos momentos de ansiedade, as nossas familias por nos apoiarem nessa jornada, aos nossos supervisores de trabalho por tirarem nossas dúvidas nessa caminhada pelo conhecimento e pela paciência para conosco.

Ao nosso orientador Bruno Moura, por toda assistência que nos foi dada para a conclusão deste trabalho.

Aos professores: Silvia e Rafael por nos acolherem com suas sabedorias e opiniões em que poderiamos melhorar.

Aos demais professores do curso que sempre nos ensinaram com maestria, nos incentivando, passando conhecimentos e dedicação ao longo dos anos, enriquecendo nossa formação acadêmica.

Aos amigos, muitíssimo obrigado por nos proporcionarem momentos de descontração e alegria, assim como o apoio em momentos difíceis.



LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – BASE DE DADOS	16
TABELA 2 – INCLUSÃO E EXCLUSÃO	16
TABELA 3 – AMOSTRA DE ARTIGOS	17
TABELA 3 – AMOSTRA DE ARTIGOS	18

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

PIS - Programa Integração Social

PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

COFINS - Contribuição Para o Financiamento da Seguridade Social

CSLL – Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido

IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica

CFC - Conselho Federal de Contabilidade

BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Social

PT - Partido Trabalhista

ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

STF - Supremo Tribunal Federal

MP - Medida Provisória

RE - Recurso Extraordinário

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	10
2	REFERENCIAL TEÓRICO	12
2.1	Tributos	12
2.2	Contabilidade Tributária	13
2.3	PIS E COFINS	13
3	DELINEAMENTO METODOLÓGICO	15
4	DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	17
4.1	Tributos e Contabilidade Tributária	18
4.2	PIS E COFINS	20
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	21
	REFERÊNCIAS	23

CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA E SEUS EFEITOS NA GESTÃO DOS TRIBUTOS PIS E COFINS

Thamyres Andresa Saturno ¹ Victoria Patrícia B. de Andrade ² Bruno Melo Moura ³

RESUMO:Muitas entidades não entendem os efeitos da tributação e suas consequências com os juros, PIS e COFINS, onde foi explanado conceitos, teórias e porcentagens de cada atribuição, facilitando assim o entendimento do leitor para sanar quaisquer dúvidas sobre o assunto abordado. Nesse cenário, o presente estudo tem como objetivo realizar uma revisão bibliográfica sobre como os tributos são aplicados no PIS e CONFIS, assim á abordagem metodológica é qualitativa, onde foram coletados 16 artigos pela plataforma do google acadêmico, entre os anos de 2011 á 2023.

PALAVRAS CHAVES: Tributos na Contabilidade. PIS. COFINS.

1 INTRODUÇÃO

O PIS: O Programa de Integração Social é a contribuição social de caráter tributário e são obrigatórias para as empresas. Financiam os benefícios: o seguro- desemprego, o abono salarial e ainda garantem a participação na receita, já o COFINS: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social é a receita bruta das empresas, tem como objetivo financiar a seguridade social, a previdência social, a saúde e a assistência social. São uma das temáticas mais relevantes quando se tratam de estudar contabilidade tributária. Os tributos são calculados diariamente e causam impacto nos resultados econômicos e financeiros. O planejamento tributário permite organizar as atividades econômicas e reduz a carga tributária, é uma estratégia profissional e inteligente para lidar com a complexidade do sistema tributário (Cardoso, Brito, 2022).

A Contabilidade Tributária ajusta as demonstrações financeiras contábeis na legislação tributária com o objetivo de estudar e de analisar os resultados econômicos com transparência, colocando em prática os cálculos e as regras fundamentais (Andreos, 2019).

Os tributos interferem diretamente no custo da empresa, sendo calculados diariamente e alteram nos resultados econômicos e financeiros. Planejamento tributário é a atividade onde os contribuintes buscam não infringir o ordenamento jurídico, organizando suas atividades econômicas e de forma a provocar a incidência da menor carga tributária possível (Cardoso, Brito, 2022).

É responsável pelos tributos, nos procedimentos efetuados pela empresa, além de

aplicar no dia a dia as exigências tributárias cruciais. É o conjunto das regras que regulam: requisitos, recebimento e partilha de tributos, já a legislação tributária, foi criada uma vertente contábil para atender às exigências do fisco, visa garantir um tratamento adequado para lidar com as questões tributárias (Lima et al, 2019).

O planejamento tributário é o estudo das alternativas lícitas de formalização jurídica de determinada operação, antes da ocorrência do fato gerador, para que o contribuinte possa escolher a opção que apresente o menor ônus tributário possível. É a execução dos fatos administrativos, dos efeitos jurídicos, fiscais e econômicos da decisão gerencial, tendo o objetivo de encontrar a melhor alternativa legal que beneficie o contribuinte. Desse modo, tem como finalidade do planejamento tributário: potencializar os resultados por meio da gestão da carga tributária, permitindo a elisão fiscal (Siqueira et al, 2011).

Consequentemente, é válido observar como o PIS e COFINS tiveram sua base de cálculo apurada por volta de 27 de novembro de 1998, onde sua base de faturamento se tornou mensal, através das seguintes Leis: 9.718/1998 e 0.833/2003 Brasil 1998, eles possuem dois sistemas de tributação: regimes cumulativo e não cumulativo. A partir daí pode-se dizer que a cumulativa: não existe a possibilidade de aproveitamento de créditos a compensar o pagamento, devendo seu valor ser agregado ao custo real. Já o não cumulativo é desconto de créditos nos custos e despesas, abatendo-se do valor cobrado das quotas específicas à operação. A cumulativa compreende-se o seguinte: sem dedução do montante incorrido na fase anterior, as alíquotas da contribuição acumulativo são de 0,65 % para o PIS e de 3 % para o COFINS. A apuração não cumulativa, 1,65 % PIS e 7,6% COFINS (Bonfim et al, 2020).

Diante do que foi exposto, o presente estudo tem como objetivo avaliar as discussões acadêmicas e científica na área da Contabilidade acerca do PIS e COFINS. Consequentemente, o presente estudo se justifica, visto que sua realização pretende atualizar a aprofundar a compreensão do leitor sobre PIS, COFINS e tributação, bem como possivelmente destacar informações relevantes para auxiliar no conhecimento do público leitor.

Utilizou-se como método de pesquisa o modelo qualitativo, buscando artigos científicos através da plataforma Google Acadêmico, a partir daí foi feita uma seleção que só utilizou-se revistas publicadas com o nosso tema e palavras chaves.

¹ Graduanda do curso de ciências contábeis na instituição UNIBRA

² Graduanda do curso de ciências contábeis na instituição UNIBRA

³ Professor da UNIBRA. Maior titulação já concluída. E-mail: bruno.moura@grupounibra.com

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Encontra-se, nesta seção argumentos relevantes em relação a Contabilidade Tributária. Explanados nos capitulo tributos e logo situa-se no capítulo subsequente argumentos sobre Contabilidade Tributária, PIS e COFINS na atualidade.

2.1 Tributos

A contabilidade tributária vai muito além de simplesmente organizar os tributos. Na verdade, ela desempenha um papel fundamental na construção de uma relação harmoniosa entre a tributação e os contribuintes, garantindo a sustentabilidade dos negócios (Pereira et al, 2019).

No Brasil, a arrecadação da maioria dos impostos sobre o consumo é feita de forma discreta e inteligente, como no caso do ISS, ICMS, PIS e COFINS. Esses impostos são calculados levando em consideração o próprio valor do tributo. A cobrança desses quatro impostos ocorre em todas as etapas do processo produtivo, até mesmo na fase final do consumo (Pegas, 2019).

A tributação sobre setores errados, que reproduz um desequilibrio entre as regras do comércio interno e externo, instigando uma desvalorização na arrecadação dos estados e diminuindo os incentivos à exportação. Garantir o equilíbrio permanente das contas públicas e a estabilidade da economia a longo prazo (CFC, 2003, p. 14).

A ausência de um planejamento estratégico tributário pode deixar a empresa despreparada para os investimentos futuros, resultando em uma escassez de recursos financeiros, forçando à realização de despesas inesperadas. Isso acarreta um desgaste desnecessário e compromete os investimentos planejados (Stuque et al, 2021).

É responsável pela gerenciamento dos tributos incidentes nas mais variadas operações realiazadas por uma empresa, exercendo-a no dia a dia da empresa às exigências tributárias. Deve-se salientar a importância de mencionar as possíveis sanções fiscais e legais que podem decorrer de determinadas ações. É fundamental abordar esse tema de forma profissional, a fim de evitar problemas futuros (Andreos, 2019).

A auditoria fiscal e tributária como análise e avaliação de documentos e informações sobre a situação fiscal da empresa. Este tipo de autiroria proporciona maior solidez e segurança no planejamento e gestão estratégica (Stuque et al, 2021).

O Sistema Tributário Nacional abarca todas as leis e regulamentos que regem a criação, coleta, recebimento e distribuição dos impostos. É o conjunto de regras que

determina como o dinheiro dos contribuintes é arrecadado e utilizado pelo governo. A necessidade de uma reforma tributária é debatido por um consenso nacional. Os contribuintes estão exigindo uma simplificação do sistema e uma redução da carga tributária (Cardoso, Brito, 2022).

2.2 Contabilidade Tributária

O conceito de contabilidade tributária, é um campo especializado que busca harmonizar as demonstrações financeiras com a legislação tributária, tendo como principais metas a transparência na análise dos resultados econômicos e a aplicação prática dos cálculos e regras tributárias. A abordagem é profissional e comprometida em garantir a conformidade legal e a clareza na avaliação das finanças (Andreos, 2019).

O planejamento tributário é uma ferramenta legal e inteligente para diminuir a carga de impostos, exigindo um alto nível de conhecimento técnico para tomar decisões estratégicas no mundo empresarial. É um estudo minucioso das consequências administrativas, jurídicas, fiscais e econômicas de uma decisão gerencial, com o objetivo de encontrar a opção mais vantajosa e menos problemática para o contribuinte. Nos dias de hoje, uma questão que assombra todos os países é a evasão tributária. Diversas pesquisas estão sendo conduzidas para entender esse fenômeno e encontrar soluções eficazes (Barbosa, Ramanho, 2012).

O planejamento tributário consiste em analisar as possíveis formas legais de realizar uma operação, visando reduzir ao máximo a carga tributária. Trata-se de uma estratégia que requer conhecimento técnico e bom-senso por parte dos responsáveis pela tomada de decisões nas empresas. É um estudo prévio que avalia os impactos jurídicos, fiscais e econômicos de uma decisão gerencial, buscando encontrar a alternativa legal com menos despesas para o contribuinte (Siqueira et al, 2011).

A finalidade do planejamento tributário é melhorar os resultados através da gestão da carga tributária, a chamada elisão fiscal a atuação dos procedimentos é eliminar ou desconsiderar a tradição da obrigação tributária, assim gerando a juricidade do planejamento tributário. O conceito de elisão fiscal é efetivamente ligado ao conceito de planejamento tributário (Siqueira et al, 2011).

2.3 PIS e COFINS

Em 27 de novembro de 1998, a base de cálculo do PIS e da COFINS é a apuração da base de cálculo do PIS/COFINS é feita com base no faturamento mensal da

organização. No entanto, é importante ressaltar que certas receitas não entram nessa conta. Neste caso as receitas isentas, aquelas que não são alcançadas pela contribuição, ou ainda das que estão sujeitas à alíquota zero (Morais et al, 2019).

O PIS e a COFINS são tributos calculados de duas formas: no regime cumulativo ou no regime não cumulativo. No regime cumulativo Lei 9.718/1998 Brasil 1998, as empresas não podem aproveitar créditos para compensar os pagamentos, o valor dos impostos é adicionado diretamente aos custos gerais da empresa, sem poder recuperálo. A base de cálculo é o faturamento jurídico, constando como base as vendas efetivas, após descontos de cancelamentos e devoluções. Já no regime não cumulativo Lei 10.833/2003, é possível deduzir créditos relacionados aos custos e despesas, apenas será cobrado o valor equivalente à aplicação das quotas específicas sobre o valor adicionado à operação (Bonfim et al, 2020).

O art. 1º da Lei n. 12.973/2014 refere-se a apuração do IRPJ, da CSLL, da contribuição ao PIS e da COFINS onde: segundo as normas da legislação vigente, com as alterações desta Lei é possível observar que a legislação tributária atual (art. 11 da Lei n. 6.099/1974) não foi afastada (Charneski, Coster, 2019).

O PIS, que é arrecadado a partir do seguro-desemprego e do abono salarial para aqueles que ganham até dois salários mínimos por mês, é utilizado para financiar programas de desenvolvimento econômico por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento Social (BNDES). Já o COFINS é direcionado para despesas relacionadas à saúde, previdência e assistência social. Em 15 de março de 2017, os ministros do Plenário do Supremo Tribunal Federal compreenderam que o montante arrecadado como ICMS não se incorpora ao patrimônio do contribuinte, não podem ser utilizado para unificar a base de cálculo destinada ao financiamento da seguridade social. Além disso, o ICMS não faz parte da base de cálculo para a incidência do PIS e da COFINS (Rossi et at, 2021).

O PIS e COFINS devem ser apurados todos os meses e o pagamento realizado até o dia 25 do mês subsequente à ocorrência do fato gerador. A implementação do sistema de contribuição PIS e COFINS não cumulativo, através da Exposição da Medida Provisória n. 135/2003, que posteriormente se tornou a Lei n. 10.833/2003, teve como principal objetivo impulsionar a eficiência econômica e promover um crescimento acelerado da economia brasileira nos próximos anos (Charneski, 2019).

A distribuição equivalente da carga tributária é fundamental para o desenvolvimento da produção nacional como um todo. É essencial que a não cumulatividade seja aplicada de forma responsável, beneficiando toda a cadeia produtiva e os diferentes ciclos econômicos. Assim o credenciamento do PIS e COFINS para os contribuintes é

uma estratégia que visa minimizar os impactos desses impostos nas atividades empresariais (Charneski, 2019).

As Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 trouxe uma nova abordagem para os créditos de PIS e COFINS, relacionando aos custos e despesas das empresas. Os contribuintes podem descontar esses créditos dos débitos apurados sobre as receitas. No não cumulativo, é possível gerar créditos tributários em itens como vale-transporte e aluguéis de prédios. Após calcular os créditos, é necessário compará-los com os débitos para determinar o total a ser recolhido das contribuições (Lima et al, 2019).

3 DELINEAMENTO METODOLÓGICO

A metodologia foi feita através da Revisão Bibliográfica de caráter exploratório, informando como foram coletados os artigos, analisados e selecionados, utilizando uma abordagem qualitativa, analisando os conhecimentos de alguns autores com o intuito de buscar resposta para a problemática da pesquisa. A revisão sistemática se caracteriza como uma das técnicas mais potentes para avaliação e síntese da literatura em diversos campos de conhecimento (Fraga et al, 2019).

As informações coletadas foram através do Google Acadêmico, onde foi necessário uma busca de trabalhos científicos que foram coletados enquanto artigos por tratarem expressivamente da Contabilidade tributária e seus efeitos na gestão de tributos, PIS e COFINS. Após localizados os arquivos, foram incluidos os que se trataram de artigos científicos e os que não eram: simpósio, tcc, livros, foram descartados.

Tabela 1. Base de Dados

Google Acadêmico				
150				
Artigos	Repositórios	Outros	Simpósios	Livros
40	23	67	12	8
Artigos Utilizados				
Artigos Científicos 16				

Tabela 2. Inclusão e Exclusão.

CRITÉRIO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Escopo da Busca	Google Acadêmico	-
Tipo de Publicação	Artigos Científicos	Livros, simpósios, repositório, outros etc.
Período de Tempo	De 2011 até 2023	Inferior à 2011
Parâmetro de Busca	Palavras-chaves em artigos	Palavras-chaves em livros, simpósios
ldioma	Português	Outros idiomas
Análise de Conteúdo	Artigos que estavam no tema	Artigos quantitativos e fora do tema

Assim o presente estudo utilizou o Google Acadêmico como uma ferramenta de busca virtual ampla e diversificada abrangendo materiais de todas áreas da ciência (CAREGNATO, 2012). Expressivamente foram utilizados artigos de 2011 até 2023, onde as palavras chaves utilizadas para a pesquisa foram: Tributos na Contabilidade, PIS e COFINS.

A revisão bibliografica é indicada quando um estudo visa incluir a pesquisa qualitativa. Tem como objetivo de reforçar os estudos qualitativos sobre um tópico a fim de localizar conceitos ou teorias-chave que forneçam novas explicações (Siddaway; Wood; Hedges, 2019). Por fim vale destacar que os artigos coletados no presente estudo são analisados e descritos na subsessão subsequente intitulado como Discussão e Resultados.

4 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Durante a realização deste estudo, composto por 16 artigos, o presente capítulo foi estruturado em subtópicos que abordam de maneira significativa a Contabilidade tributária e seus impactos na gestão de tributos, com destaque para o PIS e COFINS (ver Tabela 3).

Tabela 3. Amostra de Artigos

N.	Autor(es)	Título
1	Andreos (2019)	Tributos cobrados por substituição tributária para empresas optantes do simples nacional
2	Moreno (2019)	A influência da Reforma Tributária na Contabilidade: um estudo descritivo
3	Charneski (2019)	Interpretação de créditos de PIS e COFINS não cumulativos
4	Charneski, Coster (2019)	Irredentismo do direito tributário diante da nova contabilidade
5	Silva, Coutinho (2019)	Planejamento tributário e aplicabilidade como instrumento financeiro de redução dos custos organizacionais
6	Fagundes, Teles, Haskel (2019)	Discussões na Apuração de Créditos de PIS/PASEP e COFINS
7	Lima, Assunção, Senise (2019)	Análise comparativa PIS e COFINS no lucro real e lucro presumido no comércio de produtos agropecuários
8	De Morais, Rosa, Santos, Soares (2019)	Impactos da exclusão da base de cálculo do PIS e COFINS para o consumidor
9	Pegas (2019)	ICMS nas bases de PIS e COFINS: Um olhar contábil esclarecendo a questão
10	Rossi, Dagostini, Meurer, Silva (2021)	Suporte Org. e percepção dos profissionais da área tributária acerca da complexidade legislativa do PIS e COFINS

11	Silva, Ávila, Malaquias (2012)	Uma análise da prestação de serviços de planejamento tributário
12	Bonfim, Silva, Silva (2020)	Reflexos tributários causados pela classificação incorreta da NCM no valor do PIS e COFINS
13	Fraga, Colomby, Gemelli (2019)	Revisão sistemática da produção científica brasileira sobre diversidade
14	Stuque, Carvalho, Lopes, Silva, Gimenez (2021)	A auditória Tributária como instrumento de apoio à gestão
15	Siqueira, Cury, Gomes (2011)	Planejamento tributário
16	Pereira, Neto, Souza (2019)	Planejamento tributário e a importância da contribuição do profissional contábil

4.1 TRIBUTOS E CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA

De acordo com Morais, Rosa, Santos e Soares (2019), o tributo desempenha um papel fundamental na arrecadação de recursos financeiros para o estado com o objetivo de suprir as necessidades coletivas da sociedade. Dessa forma, o tributo é visto como um pagamento obrigatório em moeda que tem o poder de extinguir a obrigação tributária.

Conforme discutido por Pegas (2019), no Brasil é a arrecadação dos impostos sobre o consumo é realizada de maneira astuta e perspicaz, como ocorre com ISS, ICMS, PIS e COFINS. Essas taxas são calculadas com base no valor do próprio tributo, sendo cobradas em todas as fases do processo produtivo, inclusive no momento final do cunsumo.

Já Andreos (2019), aponta que a Contabilidade Tributária é como um jogo de equilíbrio entre as demonstrações financeiras e a leis tributária. Em outras palavras, seu objetivo principal é mostrar com precisão os resultados econômicos por meio das contas contábeis, ao mesmo tempo em que calcula os impostos de acordo com as diretrizes pela legislação tributária. Na visão de Moreno (2019), as diretrizes governamental e as leis são os principais influenciadores da contabilidade. Eles afirmam que os orgãos governamentais utilizam como ferramenta essencial para calcular e receber parte das receitas provenientes dos impostos pagos pelas empresas.

Nesse contexto para Stuque, Carvalho, Lopes e Silva (2021), a Contabilidade tributária consiste na habilidade de aplicar de forma precisa e estratégica as normas e cálculos contábeis em total alinhamento com as legislações tributárias em constante mutação. Essas mudanças podem ter um impacto significativo nos negócios, tanto positivo quanto negativo. Portanto, é essencial contar com profissionais capacitados para lidar com essa complexidade e garantir uma gestão financeira eficiente.

Como discutido por Pereira, Neto e Souza (2019), as habilidades gerenciais são essenciais nesse novo cenário contábil. O contador deve estar apto para analisar dados, identificar oportunidades de crescimento e propor soluções criativas para os desafios enfrentados pela organização. Além de dominar as obrigações legais e fiscais, esse profissional deve ser um parceiro estratégico, capaz de impulsionar a produtividade e eficiência da empresa.

Nesse contexto Lima, Assunção e Senise (2019), mostram que a Contabilidade tributária é como é uma ferrementa essencial para alinhar as demandas do fisco com a contabilidade da empresa. Trata-se de um campo extremamente complexo, exigindo atenção redobrada ao elaborar o planejamento tributário. Afinal, o objetivo do fisco é sempre arrecadar mais, enquanto as empresas buscam reduzir a carga tributária. Nesse sentido, planejamento tributário se apresenta como a melhor estratégia para evitar o peso excessivo dos impostos.

Seguindo essa linha de raciocínio, Coutinho e Silva (2019), destaca que o Planejamento Tributário é um estudo estratégico realizado antes da ocorrência de eventos administrativos, com o obejtivo de analisar seus impactos jurídicos e econômicos, além de identificar as opções legais menos onerosas. Trata-se de um conjunto de normas e procedimentos estabelecidos por lei, que têm como finalidade reduzir a carga tributária sobre as atividades das empresas.

Desta forma, como destacado por Siqueira, Cury e Gomes (2011), a busca pela redução de custos é uma realidade constante em todas empresas do Brasil, uma vez que estão inseridas em um ambiente altamente competetitivo. No entanto, quando se trata de tributos, essa preocupação se torna ainda mais urgente, devido ao aumento significativo dos custos tributários nos últimos anos e a falta de benefícios diretos que eles proporcionam ás organizações.

Para Silva, Ávila e Malaquias (2012) o impacto do planejamento tributário eficiente se manifesta em conquistas tangíveis e se torna evidente no cenário empresarial, já que viabiliza a conquista de níveis mais elevados de lucratividade e competitividade.

Segundo Fraga, Colomby, Gemelli e Prestes (2019), enfatizaram a importância de uma revisão sistemática, pois é uma técnica relevante para avaliar a estrutura literária e os assuntos abordados no conhecimento. Assim, uma abordagem qualitativa trás em suma ideias e conhecimentos de autores para responder os problemas da pesquisa.

Com base no exposto, é possível concordar com a visão dos autores quando se trata do conceito de tributos e contabilidade tributária. Ao longo dos anos, esse conceito tem passado por transformações, com ênfase na importância do contador para o sucesso das empresas. O contador tem o poder de otimizar e tornar mais eficazes os

controles das organizações. Os artigos mencionados demonstram claramente como os autores seguem uma linha de pensamento e estudo que evidencia o conceito da contabilidade tributária e a relevância do profissional contador no ambiente empresarial.

4.2 PIS E CONFINS

Nesse contexto, Bonfim, Silva e Silva (2020), mostram que o PIS e o COFINS, dois tributos previstos na Constituição Federal de 1988, são calculados com base nas entradas positivas da organização. As alíquotas aplicadas variam de acordo com o regime de tributação, exceto para as microempresas e empresas de pequeno porte que optam pelo Simples Nacional. As seguintes Leis n. 9.1718/1998 Brasil e 10.833/2003 Brasil indicam que ambos tributos podem ser calculados de forma cumulativa e também possivalmente não cumulativa. Já Fagundes (2019) aponta que as alíquotas de contribuição acumulativa que o PIS é 0,65% já para COFINS de 3%, respectivamente, sem a dedução do valor gasto na fase anterior. Já na apuração não cumulativa, as alíquotas são de 1,65% para o PIS e 7,6% para o COFINS.

Numa perspectiva similar, Rossi, Dagostini, Meurer e Silva (2021) apontam que a união estabeleceu as contribuições através das Leis Complementares nº 07/1970 e nº 70/1991 Brasil, cada uma com suas próprias finalidades. Logo, os autores indicam que o PIS é direcionado para o programa de seguro-desemprego e abono salarial, enquanto o COFINS é destinada à saúde, previdência e assistência social.

Desta forma, como destacado por Charmeski, Coster (2019), o artigo 1º da Lei nº 12.973/2014 Brasil trata da apuração de impostos como do IRPJ, CSLL, PIS e COFINS. É interessante notar que, mesmo com as alterações trazidas por essa lei, a legislação tributária atual (art. 11 da Lei nº 6.099/1974 Brasil) ainda se mantém em vigor.

Nesse prisma Charneski (2019), aponta que a distribuição da carga tributária que desempenha um papel crucial no avanço da produção nacional como um todo é imprescindível que a não cumulatividade seja aplicada com responsabilidade, favorecendo toda a cadeia produtiva e os diversos ciclos econômicos. Portanto, o credenciamento do PIS e COFINS para os contribuintes é uma estratégia inteligente que busca mitigar os efeitos desses impostos nas operações empresariais.

Em suma, pode-se concluir que ao analisar as características do PIS e do COFINS, dois tributos que podem ser classificados como incidentes sobre o faturamento das empresas, tanto no ambiente tributário não acumulativo quanto no acumulativo. Essas contribuições são de responsabilidade exclusiva do governo federal e têm como fato gerador o total do faturamento das empresas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o objetivo do estudo, avaliar as discussões acadêmicas e científica na área da Contabilidade acerca do PIS e COFINS, o presente estudo identificou duas macro-temáticas nos artigos avaliados na primeira validação do PIS e COFINS como tributos e sua relação com a contabilidade tributária. A outra se aprofunda nas próprias funcionalidades do PIS e COFINS e seus desdobramentos práticos para suas organizações.

No contexto atual, a primeira proposta destaca a relevância do processo de arrecadação de tributos para o estado, visando suprir as necessidades coletivas da sociedade. Nesse sentido, a contabilidade tributária desempenha um papel fundamental ao aplicar com precisão estratégias, as normas e cálculos contábeis, em conformidade com as constantes mudanças na legislação tributária.

No segundo tópico, abordamos as características do PIS e do COFINS, que são dois tributos incidentes sobre o faturamento das empresas, tanto no regime tributário cumulativo quanto no acumulativo. Esses tributos desempenham um papel significativo no ambiente empresarial e compreender suas particularidades. Se faz essencial para uma gestão financeira eficaz.

Todavia, é importante ressaltar que esta pesquisa se concentra em uma abordagem metodológica que analisou dezesseis artigos publicados na língua portuguesa entre 2011 e 2023. No entanto, essa limitação também oferece uma oportunidade para expandir o que foi discutido neste estudo. É possível que futuras pesquisas se interessem em dar continuidade ao que foi apresentado.

REFERÊNCIAS

ANDREOS, Fabíola Souza; SORNBERGER, Geovane Paulo; CASTURINO, Vandersezar. CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA: Um estudo sobre tributos cobrados por substituição tributária para empresas optantes pelo Simples Nacional com atividade comercial varejista de produtos farmacêuticos. **Revista Contabilidade & Amazônia**, v. 1, n. 1, p. 037-063, 2019.

CHARNESKI, Heron. Utilização de conceitos contábeis na interpretação de créditos de PIS e Cofins não cumulativos. **Revista de Direito Contábil Fiscal**, v. 1, n. 1, p. 127-149, 2019.

CHARNESKI, Heron; COSTER, Tiago Rios. OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL: O IRREDENTISMO DO DIREITO TRIBUTÁRIO DIANTE DA "NOVA CONTABILIDADE". **Revista de Direito Contábil Fiscal**, v. 1, n. 2, p. 141-172, 2019.

DAGOSTINI, Luciane et al. SUPORTE ORGANIZACIONAL E PERCEPÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA TRIBUTÁRIA ACERCA DA COMPLEXIDADE DA LEGISLAÇÃO DO PIS E DA COFINS. **CAP Accounting and Management-B4**, v. 15, n. 1, 2022.

DE MORAIS, Aparecida Silva Neves et al. ICMS: Impactos da exclusão da base de cálculo do PIS e COFINS para o consumidor. **Revista Tecer**, v. 12, n. 22, 2019.

FAGUNDES, Ernando; TELES, Vinícius; HASKEL, Ana Paula. Discussões na apuração de créditos de PIS/PASEP e COFINS-Ênfase nos insumos da atividade de transporte de cargas. **Revista de Administração e Contabilidade da FAT**, v. 11, n. 2, 2019.

FRAGA, Aline Mendonça et al. As diversidades da diversidade: revisão sistemática da produção científica brasileira sobre diversidade na administração (2001-2019). **Cadernos EBAPE. BR**, v. 20, n. 1, p. 1-19, 2022.

LIMA, Ana Julia Amaral; DE ASSUNÇÃO, Igor Gabriel Vênancio; GONÇALVES,

Florentino Senise. Planejamento tributário: uma análise comparativa do PIS e COFINS no lucro real e lucro presumido no comércio de produtos agropecuários de Chapada dos Guimarães-MT. **Revista de Ciências Contábeis** | **RCiC-UFMT**|, p. 1-16, 2019.

MORENO, Thais. A influência da Reforma Tributária na Contabilidade: um estudo descritivo. **Revista de Estudos Interdisciplinares do Vale do Araguaia-REIVA**, v. 5, n. 03, p. 17-17, 2022.

PÊGAS, Paulo Henrique. ICMS NAS BASES DE PIS+ COFINS: UM OLHAR CONTÁBIL ESCLARECENDO A QUESTÃO. **Revista de Direito Contábil Fiscal**, v. 1, n. 1, p. 191-205, 2019.

PEREIRA, Rafaela Kaline Santana; DE SOUZA NETO, Miguel Xavier; DE SOUSA, José Jefferson Marques. Planejamento tributário e a importância da contribuição do profissional contábil. **Revista Multidisciplinar do Sertão**, v. 1, n. 3, p. 435-443, 2019.

SILVA, LT da; COUTINHO, Lucas. Planejamento tributário: aplicabilidade como instrumento financeiro de redução dos custos organizacionais. **REGRAD-Revista Eletrônica de Graduação do UNIVEM**, v. 12, n. 01, 2019.

SILVA, Jéssica Rayse de Melo; DE ÁVILA, Lucimar Antônio Cabral; MALAQUIAS, Rodrigo Fernandes. Tipos e intensidade de serviços prestados por escritórios de contabilidade: uma análise da prestação de serviços de planejamento tributário. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**, v. 17, n. 3, p. 60-77, 2013.

SIQUEIRA, Eurípedes Bastos; CURY, Lacordaire Kemel Pimenta; GOMES, Thiago Simões. Planejamento Tributário. **Revista CEPPG - CESUC - Centro de Ensino Superior de Catalão**, Ano XIV, Nº 25 - 2º Semestre/2011 Nº 25 - 2/2011 - ISSN 1517-8471 - Páginas 184 à 196

STUQUE, Lilian da Silva Ribeiro et al. A auditoria tributária como instrumento de apoio à gestão. Redeca, **Revista Eletrônica do Departamento de Ciências Contábeis & Departamento de Atuária e Métodos Quantitativos**, v. 8, n. 2, p. 36-52, 2021.